



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

PUBLICADO NO ATRIBO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

LEI N. 924/2010

EM

RESPI PELA PUBLICAÇÃO

**"INSTITUI CONCURSO DE PRÊMIOS
PARA OS CONTRIBUINTES DE IMPOSTOS
MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir concurso de prêmios, para os contribuintes dos impostos municipais que estejam em dia com suas obrigações tributárias.

Paragrafo Único – No prazo de 30(trinta) dias, o Prefeito Municipal regulamentara o concurso instituído.

Art. 2.º. Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição dos prêmios distribuídos, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 3216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais).

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 05 de julho de 2010.


ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL